



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO



DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2022

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JANETE DOS SANTOS MARTINS, Presidente da Câmara Municipal De Vereadores de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nos órgãos da Câmara Municipal de Vereadores na data de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, 12 de agosto de 2022.

JANETE DOS SANTOS MARTINS

Presidente da Câmara Municipal De Vereadores de Planalto

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

JOÃO AMARILDO DA SILVA

1º Secretário